

MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.261, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 22 / 09 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

“Dispõe sobre o remembramento e desmembramento, dos lotes 01-A, 02-A, 03-A e 01-B, 02-B e 03-B, Quadra 05, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento, dos lotes 01-A, 02-A e 03-A, com área de 500,58m², situados na Rua Natal com os lotes 01-B, 02-B e 03-B, com área de 411,88m², situados na Rua Natal, esquina com a Rua Raimundo Souza Dourado, todos da Quadra 05, e do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 30 de junho de 2.021, firmado pelo R.T. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, CFT-BR 1.121/TD-TO, com anotação e responsabilidade ART nº BR 20211199328, em 30.06.21.

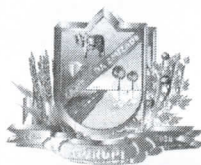
PARÁGRAFO ÚNICO – Do remembramento surgirá:

I – LOTES 01-A, 02-A, 03-A, 01-B, 02-B E 03-B, da Quadra 05, com área de 912,46m², situados na Rua Natal, esquina com a Rua Raimundo Souza Dourado, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade, medindo: 20,02 metros de frente, confrontando com a Rua Natal; 17,50 metros de fundo, confrontando com o lote 04; 47,28 metros do lado direito, confrontando com os lotes 01-remanescente, 02-remanescente e 03-remanescente; e 57,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Raimundo Souza Dourado.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes 01-A, 02-A, 03-A, 01-B, 02-B e 03-B, da quadra 05, com área de 912,46m², situados na Rua Natal, esquina com a Rua Raimundo Souza Dourado, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 30 de junho de 2021, firmado pelo R.T. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, CFT-BR 1.121/TD-TO, com anotação e responsabilidade ART nº BR 20211199328, em 30.06.21.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do desmembramento surgirão:

Josimiane Braga Nunes
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA

I – Remanescente da Junção dos LOTES 01-A, 02-A, 03-A, 01-B, 02-B E 03-B, da quadra 05, com área de 649,96m², situados na Rua Natal, esquina com a Rua Raimundo Souza Dourado, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade, medindo: 20,02 metros de frente, confrontando com a Rua Natal; 17,50 metros de fundo, confrontando com a área 01, desmembrada da Junção dos lotes 01-A, 02-A, 03-A, 01-B, 02-B e 03-B; 32,28 metros do lado direito, confrontando com os lotes 01-remanescente, 02-remanescente e 03-remanescente; e 42,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Raimundo Souza Dourado.

II – ÁREA 01, desmembrada da Junção dos lotes 01-A, 02-A, 03-A, 01-B, 02-B e 03-B, da quadra 05, com área de 262,50m², situados na Rua Raimundo Souza Dourado, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade, medindo: 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua Raimundo Souza Dourado; 15,00 metros de fundo, confrontando com os lotes 01-remanescente, 02-remanescente e 03-remanescente; 17,50 metros do lado direito, confrontando com o remanescente dos lotes 01-A, 02-A, 03-A, 01-B, 02-B e 03-B; e 17,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 04.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.014, de 20 de julho de 2.021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal